



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

PORTARIA Nº 3126, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013.

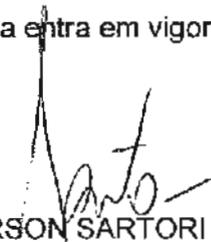
Instaura processo administrativo para análise de descumprimento de cláusula editalícia do Contrato nº 232/2012.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

INSTAURA processo administrativo para análise de descumprimento de cláusula editalícia do Contrato nº 232/2012, visando a possível aplicação das sanções previstas nos artigos 86 *usque* 88, da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista que, em tese, nos termos dos autos do processo nº 65.765, a empresa:

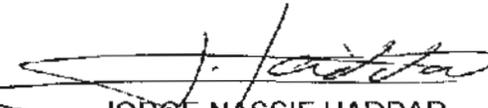
- a) falseou a indicação de endereço (item 6.1.5 c, do Edital),
- b) apresentou novo endereço onde ainda não funciona a sede da empresa,
- c) não apresentou as justificativas exigidas pela Edilidade (fls. 377, do processo nº 65.765).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



GERSON SARTORI
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e cinco de fevereiro de dois mil e treze (25.02.2013).



JORGE NASSIF HADDAD
Diretor Administrativo

PUBLICADO
em 01/03/13